

(二) 修讀本附列表二已選專業範疇的必修學科單元 / 科目, 取得33學分;

(三) 修讀本附列表二其餘專業範疇的學科單元 / 科目或表三的選修學科單元 / 科目, 取得9學分。

註二: 學生不能重複修讀已完成的學科單元 / 科目。

2) 33 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias da área de especialização escolhida do quadro II do presente anexo;

3) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas de outras áreas de especialização do quadro II ou nas unidades curriculares / disciplinas optativas do quadro III do presente anexo.

*Nota 2:* Os estudantes não podem frequentar, mais uma vez, as unidades curriculares / disciplinas que concluíram.

### 第 58/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款, 結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項的規定, 作出本批示。

一、在澳門城市大學開設計算機科學碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃, 該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二, 並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年八月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### 附件一

#### 計算機科學碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇: 計算機科學。

二、專業範疇:

(一) 人工智能;

(二) 信息安全。

三、課程一般期限: 兩年。

四、授課語言: 中文 / 英文。

五、授課形式: 面授。

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de mestrado em Ciência da Informática.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Agosto de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciência da Informática

1. Ramo de conhecimento: Ciência da Informática.

2. Áreas de especialização:

1) Inteligência Artificial;

2) Segurança da Informação.

3. Duração normal do curso: 2 anos.

4. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.

5. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

六、報讀條件：按照經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

七、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為37學分。

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

6. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

7. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

## 附件二

### 計算機科學碩士學位課程 學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
高級編程與軟件工程	必修	45	3
高級計算機體系結構	"	45	3
計算機通信與網絡	"	45	3
學術專題項目	"	—	1

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>學生須選讀下列任一專業範疇的學科單元 / 科目，以取得9學分：</b>			
<b>人工智能</b>			
人工智能和計算智能*	必修	45	3
神經網絡*	"	45	3
機器學習算法與應用*	"	45	3
<b>信息安全</b>			
計算機體系安全*	必修	45	3

## ANEXO II

### Plano de estudos do curso de mestrado em Ciência da Informática

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Programação Avançada e Engenharia de Software	Obrigatória	45	3
Arquitectura Informática Avançada	»	45	3
Comunicação e Redes Informáticas	»	45	3
Tópicos Especiais Académicos	»	—	1

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Os estudantes devem escolher as unidades curriculares / disciplinas de uma das seguintes áreas de especialização para obterem 9 unidades de crédito:</b>			
<b>Inteligência Artificial</b>			
Inteligência Artificial e Computacional*	Obrigatória	45	3
Redes Neurais*	»	45	3
Algoritmos e Aplicação de Aprendizagem de Máquinas*	»	45	3
<b>Segurança da Informação</b>			
Segurança em Arquitectura Informática*	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
計算機網絡安全和安全協議*	必修	45	3
密碼學*	"	45	3

\* 可供修讀本課程其他專業範疇的學生選讀的指定學科單元 / 科目。

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
時間序列分析	選修	45	3
並行計算方法	"	45	3
機器人原理與腦計算	"	45	3
信息私隱和應用	"	45	3
大數據分析	"	45	3
數據統計推斷	"	45	3
人工智能前沿專題	"	45	3
數據科學前沿專題	"	45	3
信息安全前沿專題	"	45	3

表四

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

註一：完成課程所需的學分為37學分，其分配如下：

(一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元 / 科目，取得10學分；

(二) 修讀本附件表二已選專業範疇的必修學科單元 / 科目，取得9學分；

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Segurança de Redes Informáticas e Protocolos de Segurança*	Obrigatória	45	3
Criptografia*	»	45	3

\* As unidades curriculares / disciplinas definidas que podem ser escolhidas pelos estudantes que frequentam outra área de especialização do curso.

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Análise de Séries Cronológicas	Optativa	45	3
Métodos de Computação Paralela	»	45	3
Robótica e Computação Cerebral	»	45	3
Privacidade e Aplicação da Informação	»	45	3
Análises de <i>Big Data</i>	»	45	3
Inferência Estatística de Dados	»	45	3
Tópicos Recentes em Inteligência Artificial	»	45	3
Tópicos Recentes em Ciência de Dados	»	45	3
Tópicos Recentes em Segurança da Informação	»	45	3

Quadro IV

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

*Nota 1:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

1) 10 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do quadro I do presente anexo;

2) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias da área de especialização escolhida do quadro II do presente anexo;

(三) 修讀本附表二其餘專業範疇的學科單元 / 科目或表  
三的選修學科單元 / 科目, 取得6學分;

(四) 修讀本附表四的論文取得12學分。

註二: 學生不能重複修讀已完成的學科單元 / 科目。

### 第 59/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款, 結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項的規定, 作出本批示。

一、在澳門城市大學開設計算機科學博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃, 該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二, 並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年八月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### 附件一

#### 計算機科學博士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇: 計算機科學。

二、研究範疇:

(一) 人工智能;

(二) 信息安全。

三、課程一般期限: 三年。

四、授課語言: 中文 / 英文。

五、授課形式: 面授。

六、報讀條件: 按照經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

3) 6 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas de outra área de especialização do quadro II ou nas unidades curriculares / disciplinas optativas do quadro III do presente anexo;

4) 12 unidades de crédito na dissertação do quadro IV do presente anexo.

Nota 2: Os estudantes não podem frequentar, mais uma vez, as unidades curriculares / disciplinas que concluíram.

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de doutoramento em Ciência da Informática.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Agosto de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Ciência da Informática

1. Ramo de conhecimento: Ciência da Informática.

2. Áreas de estudos:

1) Inteligência Artificial;

2) Segurança da Informação.

3. Duração normal do curso: 3 anos.

4. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.

5. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

6. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.